



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3/2024

ALTERA DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO N. 613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA AS ATIVIDADES DO CORAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ GIULIANA VON MECHELN.

Art. 1º Altera-se a redação do caput do artigo 7º da Resolução n. 613/2019, converte-se o parágrafo único em § 1º e acrescenta-se o § 2º, que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 7º Os servidores efetivos membros do Coral serão dispensados do trabalho durante o tempo dos ensaios e gravações de áudio e vídeo quando ocorrerem dentro do horário de expediente, podendo obter crédito em banco de horas nos ensaios que excederem sua jornada habitual de trabalho e nas apresentações e gravações previamente autorizadas que também excederem a sua jornada de trabalho.

§ 1º Compete ao Presidente da Comissão de Coordenação do Coral prestar as informações pertinentes ao Departamento de Recursos Humanos sobre o horário de início e término das apresentações e gravações que eventualmente ocorram, nominando individualmente cada participante.

§ 2º É de responsabilidade do servidor efetivo membro do coral o pedido de inclusão das horas excedentes no banco, referentes aos ensaios que excederem a sua jornada habitual de trabalho e com a devida assinatura do Presidente da Comissão de Coordenação do Coral.

Art. 2º Altera-se a redação do artigo 8º da Resolução n. 613/2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 8º Os ensaios do Coral poderão ser realizados nas dependências da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Coral da Câmara de Vereadores de Itajaí foi instituído, inicialmente, pela Resolução n. 535, de 13 de junho de 2014. O ato foi posteriormente modificado pelas Resoluções n. 570/2016, n. 576/2017 e, por fim, substituído pela Resolução n. 613, de 29 de novembro de 2019, que está em vigência até o momento.

Portanto, o coral, que já possui mais de 10 (dez) anos de atividades, ensaios e inúmeras apresentações artísticas, tornou-se uma referência para a Câmara de Vereadores e para a cultura no Município de Itajaí. Desde sua criação, mantém a participação de servidores ativos, inativos, vereadores e membros da comunidade.

A atividade do Canto Coral contribui para a integração entre os membros, quebrando barreiras hierárquicas, além de influenciar diretamente na qualidade de vida dos participantes. São inegáveis os sentimentos de realização pessoal, motivação, autoconhecimento, melhoria na comunicação (em virtude do desafio de se apresentar em público), superação de obstáculos e a melhoria nas relações interpessoais.

Considerando as adversidades enfrentadas pelo Coral Institucional ao longo dos anos, surgiu a necessidade de sua adaptação para continuar a exercer com excelência as suas atividades. Assim, por intermédio deste projeto, busca-se a adequação da rotina do coral para permitir a participação regular de mais servidores efetivos nos ensaios e apresentações, especialmente os que trabalham no período matutino, além de ampliar possivelmente a participação dos membros da comunidade.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto à apreciação deste Egrégio Plenário e roga-se pela atenção de Vossas Excelências no sentido de aprovar a propositura nos moldes apresentados.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELO WERNER
PRESIDENTE - Republicanos

RUBENS ANGIOLETTI
VICE-PRESIDENTE - PL

ODIVAN WIVALDO LINHARES
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD